ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

LEI Nº 752/76

DELIMITA A RUA BALDOMERO CHACON DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDECNAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, RN FAÇO saber que a Câmara Municipal de Curis Novos, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica delimitada a Rua Baldomero Chacon até os fundos da Fábrica de Óleo Vegetal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 23 DE JULHO DE 1976.

BITAMAR BEZERRA BARRETO
Prefeito

JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES OTHON
Secretário de Administração